



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021**

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.088/0001-17, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. Enio Delazeri, portador da Carteira de Identidade nº 1.**0.2** e CPF nº **3.***.100-**, residente e domiciliado na Rua Carmelo Zocolli, S/N, Centro, Capinzal-SC, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 15/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 38/2021, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, homologado no dia 10/08/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 4.4 da Ata de Registro de Preços nº 15/2021 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 15/2021, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
02	CESTA BÁSICA TIPO 1 - CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 - Achocolatado 500g; 1 - Açúcar 5kg; 1 - Farinha de Trigo 5kg; 1 - Farinha de Milho 5kg; 5 - Feijão Preto 1kg; 1 - Arroz 5kg; 1 - Café 200g; 2 - Óleo 900ml; 1 - Bolacha Salgada 400g; 1 - Biscoito 300g; 2 - Dúzia Ovos; 4 - Macarrão 500g; 4 - Sardinha 125g;	R\$ 224,89	8,35%	R\$ 243,66
03	CESTA BÁSICA TIPO 2- CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 - Acúcar 1kg; 2 - Farinha de Trigo 1kg; 2 - Arroz 1kg; 2 - Feijão Preto 1kg; 2 - Farinha de Milho 1kg; 1 - Óleo 900ml; 1 - Biscoito 300g; 1 - Dúzia Ovos; 1 - Café Solúvel 200g; 1 - Macarrão 500g; 1 - Sardinha 125g;	R\$ 97,00	7,81%	R\$ 104,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 15/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Jaborá (SC), em 12 de maio de 2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ENIO
DELAZERI:45353310063

Assinado de forma digital por ENIO
DELAZERI:45353310063
Dados: 2022.05.12 16:33:20 -03'00'

ENIO DELAZERI EIRELI
Enio Delazeri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: **8.****.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.****.509-**